



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 021/2018, modalidade **PREGÃO RESENCIAL**, o credenciamento da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 23 de abril de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "SPEEDBIT
TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME":**



Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados, **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 311.823.482-20 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 2629480 – 2ª via, expedida pela PC/PA, em 06.06.2013, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 21.04.1967 e **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, casada em comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrita no CPF/MF sob nº 301.740.072-72 e portadora da Carteira de Identidade sob RG nº 5344944, expedida pela PC/PA, em 22.09.2003, nascida na cidade de Santarém, Estado do Pará, em 06.06.1967, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "**SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME**", com sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Município de Óbidos, Estado do Pará, CEP 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201047007, arquivado em 03.11.2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.465.817/0001-99, RESOLVEM, ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, já devidamente qualificado neste Instrumento Particular de Alteração Contratual, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 45% (quarenta e cinco por cento) do total do capital social da Empresa, representado por 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para a Sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, já devidamente qualificada neste Instrumento Particular de Alteração Contratual e 5% (cinco por cento) do capital da Sociedade, representado por 500 (quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, à **REBECCA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, portadora do Passaporte nº FM533241, expedida pela DPF/PA, em 11.02.2015 e CPF/MF sob nº 022.151.922-08, nascida na cidade de Belém, Estado do Pará, em 18.09.1998.

Parágrafo Único: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, declara, neste ato, haver recebido todos os seus haveres a que tem direito perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar com relação as cotas que estão sendo transferidas, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Em decorrência desta modificação, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
TOTAIS	10.000	100 %	100.000,00

SEGUNDA: A administração da sociedade passará a ser exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

1
Cópia Conforme Original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCEPA

PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de "SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ LTDA. - ME", tendo sua sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000 e Filial na Tv. Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, 332, Centro, Oriximiná, Estado do Pará, CEP. 68.270-000, utilizando o Nome de Fantasia de "REDE SPEEDBIT TELECOM", podendo estabelecer filiais, escritórios, representações ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 03.11.2008.

TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o Serviço de Provedor de Acesso as Redes de Comunicação.

QUARTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
T O T A I S	10.000	100 %	100.000,00

QUINTA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito da preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

OITAVA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada a título de Pró-Labore, observadas as disposições pertinentes.

NONA: Ao término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos Sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: No falecimento ou a saída de qualquer dos Sócios ou o interdito de um dos Sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificado em Balanço Especial levantado na Empresa.

original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

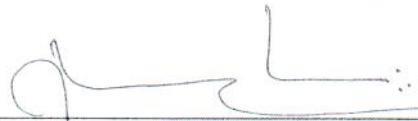
DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de qualquer lei, nas hipóteses previstas no Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre a presente Consolidação de Contrato de Trabalho serão supridas com base na Legislação em vigor.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundamentada neste Instrumento Particular, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem justos e de acordo com tudo o quanto foi lavrado nessa Consolidação de Contrato Social, obrigam-se entre si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos/PA, 16 de agosto de 2017.



ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON
Sócio Retirante



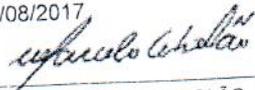
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON
Sócia Administradora



REBECCA HAMOY CHOCRON
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 20000533394
Protocolo: 17/614995-3, DE 23/08/2017
Empresa: 15 2 0104700 7
SPERDHL TELECOMUNICAÇÕES
LDA ME



MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL








SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/MF: 10.465.817/0001-99
Avenida Dom Floriano, 484, Sala A, Centro
FONE/FAX: (93) 9122-2114
OBIDOS- PARÁ



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) **HAMILTO TAVARES DE SOUSA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3074627, e do CPF nº 509.228.312-20 a participar **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 10.465.817/0001-99 outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos/PA, 23 de Abril de 2018.



SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 5344944 CPF Nº. 301.740.072-72



SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/MF: 10.465.817/0001-99
Avenida Dom Floriano, 484, Sala A, Centro
FONE/FAX: (93) 9122-2114
ÓBIDOS- PARÁ



ANEXO II

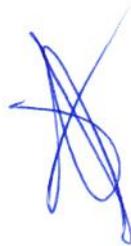
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

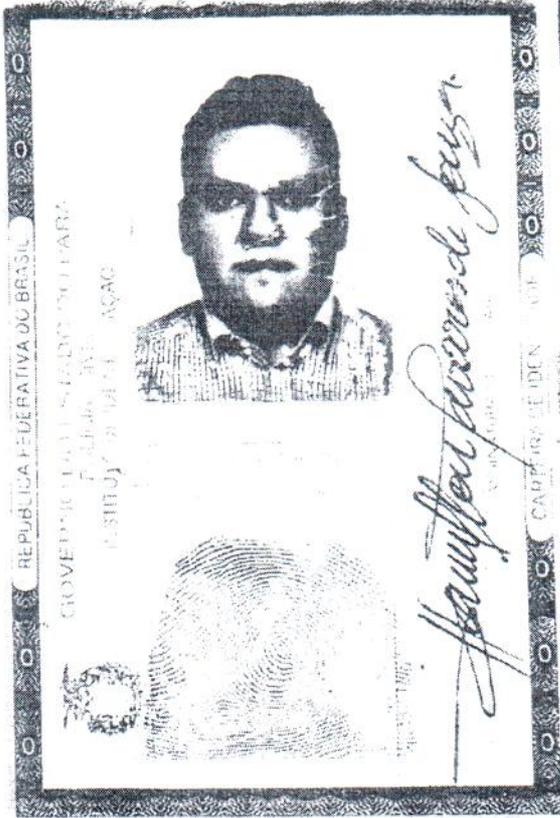
Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, destinado à contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 23 de Abril de 2018.

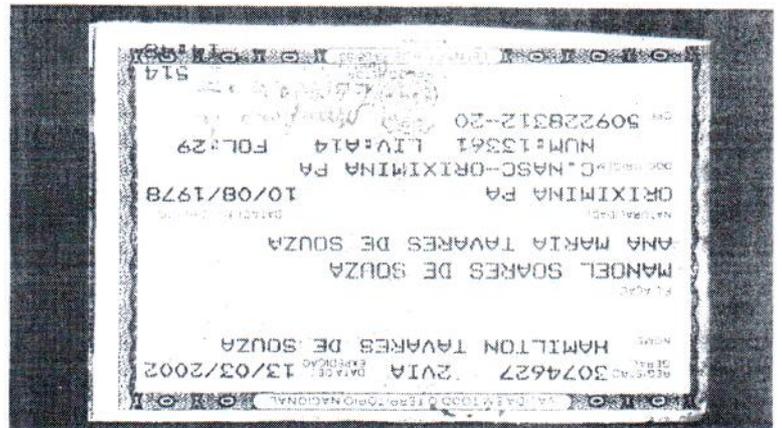

SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 5344944 CPF Nº. 301.740.072-72





Original

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) **TRAV. EMIDIO MARTINS FERREIRA, 226, CENTRO, CEP. 68270-000, ORIXIMINÁ-PA.**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **ORIXIMINÁ-PA**, 27 de **OUTUBRO** de 2008

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Cid Tenório de Souza*
Nome: **CID TENÓRIO DE SOUZA**

(11) Ass: *Fábio Eduardo Pereira Costa*
Nome: **FÁBIO EDUARDO PEREIRA COSTA**

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right corner.

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 17/04/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.465.817/0001-99

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signatures in blue ink]